



Poder Legislativo Municipal  
Candiota-RS

PROCOLO nº \_\_\_\_\_ Hora: 25:45

Em 23 de 05 de 2020

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2010, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA CONCEDER SUBSÍDIO À  
COOPERATIVA COPTIL PARA MANUTENÇÃO DA  
ROTA DA BACIA LEITEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à cooperativa COPTIL para manutenção da rota da bacia leiteira do Município de Candiota.

**Art. 2º** O valor do repasse será calculado e destinado à cooperativa proporcionalmente ao número de produtores cadastrados e em atividade produtiva no Município de Candiota, mediante comprovação de sua produtividade no Município de Candiota.

I – o subsídio atenderá o objetivo de compensar cada produtor com um valor pago a mais no litro de leite entregue à cooperativa;

II – a cooperativa deverá demonstrar mensalmente o benefício que cada produtor teve, sob pena de suspensão ou cancelamento dos repasses.

**Art. 3º** O repasse será realizado mensalmente à cooperativa, durante 18 (dezoito) meses, em prol de cooperados locais com produtividade/atividade comprovada, na forma e condições da minuta do termo de subsídio em anexo.

**Art. 4º** Será contemplado somente um produtor por unidade produtiva para concessão do auxílio, conforme relação em anexo.

**Parágrafo único.** É vedado beneficiar dois produtores no mesmo lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA**, em 30 de abril de 2019.

  
**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



**ARTÊMIO PARCIANELLO**

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio